



**CARREGAL DO SAL**  
Câmara Municipal

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**06 DE OUTUBRO DE 2019**

**EDITAL**  
**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE**  
**PROPAGANDA ELEITORAL**

**ROGÉRIO MOTA ABRANTES**, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do art.º 7.º da Lei 97/88 de 17 de agosto, que os locais especialmente destinados à afixação de propaganda eleitoral, no âmbito da eleição supramencionada, são os seguintes:

**FREGUESIA DE BEIJÓS**

Largo da Ponte, em Beijós; e Largo 5 de Outubro, em Pardieiros.

**FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO**

Avenida Dr. Aristides de Sousa Mendes, junto à Extensão do Centro de Saúde, em Cabanas de Viriato; e junto à *ex-Escola* do 1.º CEB de Laceiras.

**FREGUESIA DE CARREGAL DO SAL**

Jardim Dr. Manuel da Costa, em Carregal do Sal; Largo do Município (junto ao Julgado de Paz), em Carregal do Sal; junto à Igreja Matriz de Currelos, em Casal da Torre; Largo da *ex-sede* da Freguesia, em Papízios; e Largo da *ex-sede* da Freguesia, em Sobral.

**FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE**

Praça Brasil-Portugal, em Oliveira do Conde; junto ao cemitério de Fiais da Telha; junto à *ex-Escola* do 1.º CEB de Oliveirinha; Largo das Cruzes, em Alvarelhos; junto à sede da Associação de Travanca de S. Tomé; Largo de S. João, em Albergaria; e junto ao cemitério de Vila Meã.

**FREGUESIA DE PARADA**

Jardim Dr. Manuel da Costa, em Parada; e junto da sede da Freguesia de Parada.

**Nas restantes localidades do Concelho e outros espaços não expressamente referidos, a afixação deverá respeitar a legislação em vigor.**

Paços do Município de Carregal do Sal, 12 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.

